



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº

61

LEI.....Nº 666/2015.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ela *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, constante do documento anexo.

ARTIGO 2º) - O Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP a partir da aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, juntamente com a sociedade civil, procederá anualmente à avaliação periódica da implantação do Plano.

Parágrafo Único – A primeira avaliação realizar-se -á no primeiro ano da vigência desta Lei, cabendo ao Executivo Municipal fazer a designação de Comissão de Avaliação para tal, e, aprovar as medidas legais deles decorrentes, com vistas à correção das deficiências e distorções, se existentes.

ARTIGO 3º) - O Município estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas e estratégias constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico.

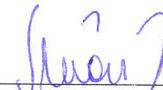
ARTIGO 4º) - O Município empenhará na divulgação do Plano Municipal de Saneamento Básico e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implantação.

ARTIGO 5º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes e consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

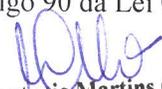
ARTIGO 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 16 de Dezembro de 2015.


VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Marco Antonio Martins Carvalho
RG: 25.336.192-8
Controle Interno